Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.252/2023 de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

01.001 - GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL/GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL

13.392.0003.2.007 - Apoio as Atividades Culturais do Município.

1	NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	33900000	1.660.0000.0000.01	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	10.000,00
	33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	16.000,00

01.002 - GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL/ASSESS.DE JUVENT. CULT. E ESPORT.

13.392.0003.2.058 - Festividades Municipais.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	1.660.0000.0000.01	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	8.000,00

03.001 - SECRET. DE ADM. E FAZENDA/DEPART. DE ADM. LICIT. E CONTRAT.

04.122.0004.2.008 - Manutenção das Atividades do Depart. De Adm. Licitações e Contratos.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	31.000,00

08.001 - SECRET. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO/DEPART. DE AGRICULTURA

20.544.0011.1.034 - Perfuração de Poços Artesianos.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	27.500,00

- **Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023 no valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)** fonte 2.500.0000.0000.00 e por conta do excesso de arrecadação no valor **de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** fonte 1.600.0000.0000.01.
 - **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda